



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CEARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.07.01**

Número Identificador no Banco: Plataforma do Banco do Brasil
Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 10.024/19, de 20 de setembro de 2019 no que couber e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal n.º 63/2013 de 14 de novembro de 2013.

PREÂMBULO:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granja/CE, nomeado pela portaria n.º 115/2023, de 16 de Janeiro de 2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 NO QUE COUBER E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ACÓRDÃO Nº 10.051/2015 – Segundo Câmara, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei n.º 123/2006, Lei n.º 147/2014 e suas alterações, Lei n.º 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal n.º 63/2013 de 14 de novembro de 2013. conforme informações abaixo:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE
Órgão interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço Eletrônico:	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 12/07/2023 às 14:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 25/07/2023 às 08:45 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 25/07/2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 25/07/2023 às 09:15 Horas (Horário de Brasília)
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda



8



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será **EM LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária do ano de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 05.02.12.361.0173.2.025 (DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE)
- 05.03.12.361.0173.2.035 (FDB30 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO DE DESPESAS:

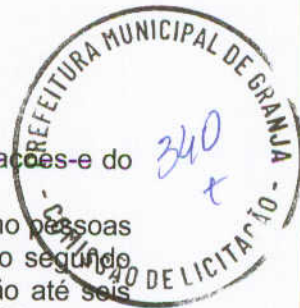
- 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Granja/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o



6



objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema Licitações e do BANCO DO BRASIL.

3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE GRANJA/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Granja/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada na Praça da Matriz, S/N - Centro, Granja, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Granja/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao BANCO DO BRASIL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Banco do Brasil constante no preâmbulo deste edital.

3.5.2- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5.3- Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na supra citada Lei.

3.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

3.7- Os interessados deverão credenciar-se junto ao BANCO DO BRASIL:

3.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

3.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.



8



3.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Granja/CE ou ao Banco do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

4.1.1- Credenciamento dos licitantes;

4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;

4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

4.1.4- Lances;

4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

4.1.6- Recursos;

4.1.7- Adjudicação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. ANEXAR EM ARQUIVOS SEPARADOS A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER ANEXADA NO CAMPO DESTINADO A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO CAMPO DESTINADO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TUDO ISSO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do ITEM/LOTE.

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

OBS: SEGUIR A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTE CONTIDA NO ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA.

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo O Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.8. Na análise das Propostas de Preços O Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



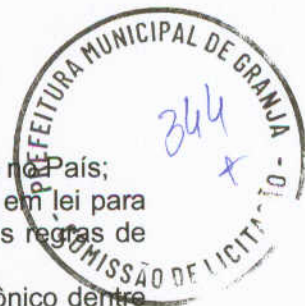
8



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após esse momento a cada lance ofertado o sistema abrirá mais um período de **02 (dois) minutos em 02 (dois) minutos**, e assim sucessivamente até o término da disputa.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Poderá O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;



8



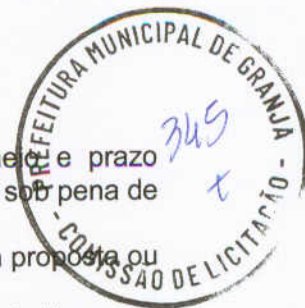
7. 26.2. Por empresas brasileiras;
7. 26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7. 26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. 26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7. 26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7. 26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



8



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14. Também nas hipóteses em que O Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE GRANJA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.3 a 9.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.1.2- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8



9.3.5- Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.4.4- Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.4.5- Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.4.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.4.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **9.7.5.**;

9.4.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.10- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo contrato, ou a revogação da licitação;

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

9.5.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

9.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1- Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou



8



privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente o fornecimento dos produtos objeto dessa licitação.

9.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.7.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.7.5- O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

9.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE GRANJA/CE**, a documentação mencionada nos subitens **9.3 a 9.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Granja/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **9.6 e 9.7** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granja/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



1



9.8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.11. O licitante provisoriamente vencedor do lote, que estiver concorrendo em lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

10.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

10.1.4- Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

10.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



8



10.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá O Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



8



14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de Dezembro de 2020 conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Granja /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

19.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;



8



19.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

19.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

19.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

19.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1. Descumprir as condições contratuais;

19.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

19.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Granja e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaogranja@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Granja/CE, O Pregoeiro Oficial do Município.

20.3. Caberá O Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados O Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



8



20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema de vinculação e os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça da Matriz, S/N - Centro, Granja, Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Granja/CE, 12 de Julho de 2023.

William Rocha Costa

William Rocha Costa
Pregoeiro Oficial do Município de Granja-CE





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA AQUISIÇÃO

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE

II - ANTECEDENTES E FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer de Granja/CE, no cumprimento de seu papel de gerenciamento Educação Básica, iniciou um processo de pesquisa, avaliação e planejamento, com a intenção de adquirir livros didáticos de apoio pedagógico para alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, com recursos que também contemplem a formação dos professores e gestores.

A aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens em ambientes coletivos, com o desenvolvimento dos educandos e disponibilizando materiais que trazem significância no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e que respeitem os educandos cidadãos de direitos, que produzem cultura e conhecimento.

III - REQUISITOS DOS MATERIAIS

1. A aquisição suprirá a demanda de alternativas e soluções pedagógicas para serem vivenciadas no ano letivo de 2023 e seguintes. A aquisição refere-se a materiais didáticos que atendam à demanda da nossa rede de ensino para o Ensino Fundamental I, e Ensino Fundamental II, com os seguintes requisitos.

1.1. Sistema de Ensino: que compreenda os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa. Os materiais deverão conter material didático e suplementar impressos, sistema tecnológico que contemple realidade aumentada, tour virtual, interação touch, além de videoaulas (com acesso rápido e fácil) e formação de professores em plataforma/ou presencial.

1.2. Material de suporte ao ensino dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza: com intenção de buscar recursos capazes de contribuir para elevar os índices do município no que se refere às avaliações externas pelas quais os alunos passarão ao longo do Ensino Fundamental, mais especificamente a avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que atualmente ocorre para o 2º, 5º e 9º anos dessa fase de ensino. De modo geral, observa-se que a avaliação do Saeb vem de forma bastante mistificada para a escola, e professores, alunos, técnicos, pais de alunos frequentemente não estão a par do que os resultados dessas avaliações representam. Em suma, temos a plena convicção que o trabalho focado da comunidade escolar no que se refere tanto à prova do Saeb quanto a seus resultados e, em máxima instância, no que se refere ao melhor aparato dos alunos no tocante aos descritores que compõem esse aprendizado, é essencial para que o município consiga atingir, em um plano que deve ocorrer em curto, médio e longo prazo, os níveis desejados de indicadores de ensino. Os materiais deverão contemplar videoaulas (com acesso rápido e fácil) e formação continuada de professores e gestores da rede.

1.3. Sistema de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental): sabemos que embora não haja um currículo específico para a EJA, no Ensino Fundamental a educação de jovens deve estar adequada à realidade da BNCC, mas de forma que a linguagem e os conteúdos contemplem o público de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação da idade adequada. Os materiais devem contemplar os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e, para o público dos ciclos finais da EJA, também o componente Língua Inglesa. O material para este público deve ser separado por áreas de conhecimento (línguas, matemática, ciências, ciências humanas e ensino religioso), por ciclos, com QR Codes que contemplem também acessos digitais e com oferta de formação continuada de professores.

(88) 3624.1155

compraspmg@hotmail.com.br

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





- A descrição dos materiais leva em consideração os Pareceres Pedagógicos de análise de material para implantação da sistemática de ensino. Dessa forma, a descrição segue o memorial descrito fornecido pela editora detentora da obra aprovada, facilitando a sua correta identificação para que livreiros, distribuidores e demais empresas do ramo que tenham interesse e possam participar.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e com o Plano das Municipais de Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; IN 01/2010; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

V - JUSTIFICATIVAS

- CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005. Encontram-se anexas a este documento.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

05.02.12.361.0173.2.025 (DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE)

05.03.12.361.0173.2.035 (FDB30 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VII - DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1.A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, acompanhados da Nota de Empenho, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO.

2.Os produtos deverão estar em conformidade com o pedido e deverão ser entregues no endereço constante da ordem de fornecimento, acompanhado das respectivas notas fiscais.

VIII - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.O fornecimento do (s) kits deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

2.As aquisições/contratações dos Livros Didáticos, paradidáticos e complementares, constantes do presente termo de referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretaria Municipal de Educação, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

3.Deverá ser apresentada uma amostra do material que será fornecido, com até 3 dias após a decisão na participação do certame, para análise e parecer técnico da Secretaria de Educação, onde será procedida a avaliação da qualidade e do conteúdo pedagógico.

IX - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de Livros Didáticos compatíveis com o objeto da presente licitação.

X - VIGÊNCIA DO CONTRATO





O prazo contratual iniciará a partir da assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos §1º, incisos I a IV, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

XI - DO PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pelas Secretarias Municipais de Educação, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

2.Nenhum pagamento será feito sem que a contratante tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

3.A(s) empresa(s) contratada(s), na data do pagamento, deverá(ão) comprovar, através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de acordo com o disposto do artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

XII - DOS GESTORES DO CONTRATO

1. O Gestor do futuro Contrato será designado por esta secretaria no momento da assinatura do contrato, cujas atribuições estão relacionadas nos itens XIII e XIV.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto do contrato;

3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material e prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado no Edital.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.Efetuar a entrega do material e a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente Termo de Referência.

2.Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

3.Comunicar à Secretaria Municipais de Educação, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

5.Fornecer os materiais conforme previsto no presente documento, obedecendo rigorosamente às especificações e condições aqui estipuladas.

6.Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

7.Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos do objeto deste termo de referência.





8. Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

22. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

XV - DA RESCISÃO DO CONTRATO (Para efeito de CONTRATOS regidos pela Lei n. 8.666/1993)

1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

2. A Administração do Município Contratante, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

- unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações.
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
- judicial, nos termos da legislação vigente.

XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Para efeito de CONTRATOS regidos pela Lei n. 8.666/1993)

1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal n. 8.666/1993, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou CONTRATO;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, fica suspenso de contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da
 - punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do material registrado, será aplicado à DETENTORA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do CONTRATO.

4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, o Município CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo n. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, Multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, limitada até 10% (dez por cento) do valor contratual.

5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no





prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/1993.

XVII - DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MEDIO

LOTE 01 - SISTEMA DE ENSINO VELOZ – EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN EDITORA VELOZ 978-65-88716- 82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE – ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 224 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
02	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
03	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 120 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
04	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 224 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
05	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716- 60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE – ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 164 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$





06	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 96 PÁGINAS COM CAPA.	113		
07	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 108 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
08	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 216 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
09	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE – ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 254 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
10	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 110 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
11	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
12	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 190 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
13	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE – ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA	113	R\$	R\$





	INGLESA – ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 214 PÁGINAS COM CAPA.			
14	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 118 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
15	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-64-9). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 114 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
16	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
17	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE – ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 188 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
18	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 78 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
9	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
20	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 196 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
21	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-	113	R\$	R\$





	88716- 60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE – ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 188 PÁGINAS COM CAPA.			
22	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 70 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
23	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 98 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
24	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 144 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
25	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716- 75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE – ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 222 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
26	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 78 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
27	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 128 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
28	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65- 88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716- 66-3). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 158 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
29	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS	113	R\$	R\$





	E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE – ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 236 PÁGINAS COM CAPA.			
30	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 80 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
31	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-64-9). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 122 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
32	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 170 PÁGINAS COM CAPA.	113	R\$	R\$
33	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE – ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 282 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
34	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
35	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 178 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
36	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 282 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$





37	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE – ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 222 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
38	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 154 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
39	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 166 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
40	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 274 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..	06	R\$	R\$
41	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE – ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 312 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
42	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 168 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
43	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$





44	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65- 88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716- 66-3). CICLO 3, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 248 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
45	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716- 76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE – ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 272 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
46	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
47	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-64-9). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
48	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA – ISBN 978-65- 88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716- 85-4). CICLO 4, VOLUME 1 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 230 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
49	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716- 82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE – ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 246 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
50	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 136 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$





51	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
52	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 254 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
53	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE – ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 246 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
54	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 128 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
55	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 156 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
56	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 202 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
57	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE – ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 280 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$





58	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 136 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
59	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 186 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
60	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 216 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
61	MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA – ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA – ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE – ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA – ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 294 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
62	MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA – ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 138 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
63	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA – ISBN 978-65-88716-64-9). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 180 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$
64	MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA – ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA – ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO – ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 2 – VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 228 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	06	R\$	R\$

VALOR GLOBAL LOTE 01 R\$ -----





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



LOTE 02 - PREPARA BRASIL (2º, 5º E 9º)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNIR	VALOR TOTAL
01	Prepara Brasil Português 2º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 84 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-24-3	763	R\$	R\$
02	Prepara Brasil Português 5º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 108 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-29-8	877	R\$	R\$
03	Prepara Brasil Português 9º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 104 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-37-3	1.040	R\$	R\$
04	Prepara Brasil Matemática 2º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 134 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-42-7	763	R\$	R\$
05	Prepara Brasil Matemática 5º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 104 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-39-7	877	R\$	R\$
06	Prepara Brasil Matemática 9º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 108 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-43-4	1.040	R\$	R\$
07	Prepara Brasil Ciências da Natureza 9º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 92 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-19-9	1.040	R\$	R\$
08	Prepara Brasil Ciências Humanas 9º ano aluno – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 88 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-22-9	1.040	R\$	R\$
09	Português 2º ano professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 120 páginas, cor 4/4cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-55-7	38	R\$	R\$
10	Português 5º ano professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 128 páginas, cor	44	R\$	R\$

(88) 3624.1155

compraspmg@hotmail.com.br

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

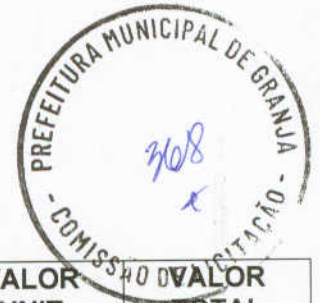




	4/4cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-28-1			
11	Português 9º ano professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 128 páginas, cor 4/4 cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-31-1	52	R\$	R\$
12	Matemática 2º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 164 páginas, cor 4/4 cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-48-9	38	R\$	R\$
13	Matemática 5º ano professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 132 páginas, cor 4/4cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-57-1	44	R\$	R\$
14	Matemática 9º ano professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 160 páginas, cor 4/4cores. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-53-3	52	R\$	R\$
15	Prepara Brasil Ciências Humanas 9º ano Professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 114 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-21-2	52	R\$	R\$
16	Prepara Brasil Ciências da Natureza 9º ano Professor – capa: 20,5 x 27,5 cm, cartão supremo 250 g, 4 cores, laminação brilho – miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75 g, 116 páginas. Acabamento: espiral. Editora Veloz. ISBN 978-65-88716-20-5	52	R\$	R\$

VALOR GLOBAL LOTE 02 R\$ -----





LOTE 03 - SISTEMA DE ENSINO UNIAVAN - SEU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-01-6	863	R\$	R\$
02	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 2º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-02-3	763	R\$	R\$
03	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 3º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-03-0	825	R\$	R\$
04	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 4º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-04-7	856	R\$	R\$
05	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 5º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-05-4	877	R\$	R\$
06	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 6º ano aluno – Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-06-1	867	R\$	R\$
07	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC):	1.010	R\$	R\$





	7º ano aluno –Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-07-8			
08	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 8º ano aluno –Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-08-5	1.008	R\$	R\$
09	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 9º ano aluno –Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-09-2	1.040	R\$	R\$
10	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-01-6	43	R\$	R\$
11	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 2º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-02-3	38	R\$	R\$
12	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 3º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-03-0	41	R\$	R\$
13	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 4º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-04-7	43	R\$	R\$
14	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 5º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-05-4	44	R\$	R\$





15	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 6º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-06-1	43	R\$	
16	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 7º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-07-8	51	R\$	R\$
17	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 8º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-08-5	50	R\$	R\$
18	Kit de material didático contendo 03 módulos consumíveis de sistema de ensino, contendo as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 9º ano professor. Editora UNIAVAN. ISBN 978-65-81526-09-2	52	R\$	R\$

VALOR GLOBAL LOTE 03 R\$ -----

VALOR GLOBAL (TODOS OS LOTES DO PROCESSO) R\$ -----





JUSTIFICATIVAS

LOTE 1 – SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e adultos tem o compromisso com a formação das pessoas que não tiveram a concluir o ensino básico em idade regular. Tem o compromisso com o desenvolvimento das habilidades que contemplam a formação do sujeito durante todo o percurso do Ensino Fundamental. Compreende-se que ser privado desse acesso é, de fato, perder um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea.

A educação de jovens e adultos desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento social e econômico. Por meio dela, indivíduos que não tiveram a oportunidade de concluir sua educação formal podem adquirir conhecimentos e habilidades essenciais para sua vida pessoal e profissional. Além disso, a educação de jovens e adultos empodera essas pessoas, fornecendo-lhes a capacidade de tomar decisões informadas, participar ativamente da sociedade e contribuir de maneira significativa para o progresso de suas comunidades. Ao investir nessa modalidade de ensino, criamos uma sociedade mais inclusiva e justa, onde todos têm a chance de alcançar seu potencial máximo e melhorar sua qualidade de vida.

Observa-se que o Sistema de Ensino Veloz – EJA é um material completo, que contempla os componentes curriculares obrigatórios e toma como base os Objetos de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, com abordagens que apresentam o mundo do trabalho, a cultura digital, o meio ambiente, a cultura, a diversidade, a ética, os direitos humanos, a inclusão social, entre tantos outros temas relevantes para esse público-alvo.

Desse modo, nota-se que o Sistema é uma ferramenta elaborada com capacidade técnica e pedagógica que auxiliará os docentes a nortear o trabalho em sala de aula: trata-se, também, de um recurso que busca um novo passo social, um processo de reconhecimento da importância do sujeito e da modalidade EJA.

Ao ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), devemos levar em consideração as particularidades dos sujeitos desse segmento e, com base nisso, construir um processo pedagógico adequado para lidar com os desafios que a EJA simboliza: o fato de que as aprendizagens desse público-alvo não aconteceram na idade obrigatória e que, por isso, são necessárias metodologias específicas para concretizar o processo de ensino e aprendizagem.





Na Coleção Sistema de Ensino Veloz para a Educação de Jovens e Adultos, a concepção de currículo inerente à Teoria Histórico-Cultural, abordando o currículo como resultado da seleção de um conteúdo dentro um universo amplo de conhecimentos e saberes.

Nota-se que a coleção propõe uma articulação de vivências e saberes do sujeito da aprendizagem com os conhecimentos historicamente acumulados, valorizando, dessa forma, a contribuição do currículo na formação da individualidade.

O Sistema de Ensino Veloz para a Educação de Jovens e Adultos, aborda não apenas uma lista de objetos de aprendizagem, mas também a produção histórica e cultural elaborada pelo gênero humano e, nesse sentido, fomenta a ideia de que o sujeito da aprendizagem é parte ativa no processo, trazendo seus interesses imediatos para a centralidade do trabalho educativo.

Observa-se que o Sistema destaca cinco momentos próprios da prática educativa com potencial humanizador:

1. Prática social inicial: que organiza, por meio da iniciativa do professor e dos sujeitos da aprendizagem, os fragmentos de conhecimento.
2. Problematização: que levanta questões da prática social passíveis de estudo, com o intuito de organizar os conhecimentos necessários para a transformação dessa prática.
3. Instrumentalização: que gera conhecimento científico elaborado.
- 4 e 5. Catarse e prática social final: que representam a síntese do processo, compreendidas pela apropriação do sujeito da aprendizagem, que se converte em agente de transformação social.

Destaca-se que, na Educação de Jovens e Adultos, a abordagem em sala de aula e o material utilizado precisam ser apropriados, tendo em consideração que jovens, adultos e idosos têm conhecimentos e experiências prévias. Nesta coleção, observa-se que os textos são adequados ao nível de leitura dos alunos, assim como abordam questões socioemocionais, interesses, gostos e necessidades dos indivíduos.

Para que o aluno consolide, aprofunde e amplie as habilidades propostas de maneira integrada, a Coleção Sistema de Ensino Veloz – EJA reuniu os componentes curriculares em quatro áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza. Isso permite que o aluno consolide, aprofunde e amplie as habilidades propostas de maneira integrada, a Coleção Sistema de Ensino Veloz – EJA reuniu os componentes curriculares em quatro áreas do conhecimento.

O Sistema de Ensino Veloz para a Educação de Jovens e Adultos oferece ao estudante da EJA uma abordagem moderna e atualizada, para que ele possa não apenas concluir seus estudos, mas passe a ver o

